



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 348, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**“DETERMINA A PADRONIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO COM O REcredENCIAMENTO DE
EMPRESAS QUE FORNECEM PRODUTOS OU
SERVIÇOS A FUNCIONÁRIOS MEDIANTE DESCONTO
EM FOLHA DE PAGAMENTO.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de padronizar-se o procedimento relativo a empresas que forneçam produtos ou serviços aos funcionários públicos municipais mediante desconto em folha de pagamento de modo a reger-se pela Lei Ordinária Municipal nº 840, de 11 de maio de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinada a padronização do procedimento relativo a empresas que forneçam produtos ou serviços aos funcionários públicos municipais mediante desconto em folha de pagamento de modo a reger-se pela Lei Ordinária Municipal nº 840, de 11 de maio de 2018.

Parágrafo único – Deverá ser efetuado o recredenciamento de todas as empresas que forneçam produtos ou serviços aos funcionários públicos municipais mediante desconto em folha de pagamento de modo a reger-se pela Lei Ordinária Municipal nº 840, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 19 de maio de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos